dades de Diretores de Base do Sindicato, nos locais de trabalho onde exercem suas atividades profissionais e sua representação sindical. Também são diretores de Base do Sindicato os membros do Comitê Sindical dos Aposentados na abrangência de sua representação sindical. Também são Diretores de Base do Sindicato os membros do Comitê Sindical na abrangência de sua representação de base - os aposentados.

Período de mandato dos Comitês Sindicais será igual ao período de mandato da Diretoria.

Suas eleições serão regidas por Regulamento Eleitoral específico, deliberado em Reunião da Direção Plena especialmente convocada para este fim.





Representante Sindical de Base

Direitos e Deveres



Sindicato dos Trabalhadores Públicos Federais em Saúde e Previdência Social no Estado de Pernambuco
Rua Marques do Amorim, 174 - Ilha do Leite - Recife-PE - CEP 50.070-335 - Fone: (81) 2127.8333

E-mail: siprevpe@uol.com.br

www.sindsprev.org.br

Representante Sindical de Base Direitos e Deveres

O Sindsprev de Pernambuco elaborou este folder para orientar e incentivar sua organização nos locais de trabalho. É um instrumento valioso para o fortalecimento da nossa organização e da representação dos servidores da Saúde, Previdência Social, INSS, Trabalho, Anvisa, RFB e HC. A proposta desta publicação, que chega às suas mãos, é ajudar a construir um sindicato ainda mais forte, combativo, democrático, de lutas e organizado pela base. Com este material gueremos contribuir de forma efetiva na edificação de um movimento de aproximação e de sintonia do Sindsprev com as reivindicações da base.

É importante lembrar que a Direção Plena do Sindicato é composta pela Diretoria Executiva, Conselho da Executiva e os comitês sindicais de base.

Os delegados sindicais de base têm o importante papel de representar o Sindsprev nos locais de trabalho, servindo de elo entre os servidores e a direção do Sindicato, levando informações, trazendo as demandas da categoria e contribuindo também diretamente no processo de mobilização.

Conheça a importância do trabalho de cada delegado e delegada sindical, conforme prevê o Estatuto da nossa entidade

O Sindicato organizará a sua base através de comitês sindicais, instâncias organizativas dos associados nos locais de trabalho e dos aposentados, com o objetivo de implementar a política sindical na categoria.

Os Comitês Sindicais se organizam de duas formas distintas:

- a) nos locais de trabalho, pelos trabalhadores sindicalizados, lá exercendo suas atividades profissionais, sendo denominados Comitês Sindicais de Local de Trabalho, cuja sigla é CSLT SINDSPREV/PE;
- b) no âmbito da base de apresentação do sindicato, pelos trabalhadores aposentados, através de um único Comitê, Comitê Sindical dos Aposentados, com a sigla CSA-SINDSPREV/PE.
- Os Comitês Sindicais de Local de Trabalho se constituem nos locais onde haja no mínimo dez trabalhadores sindicalizados.

O número de membros dos Comitês Sindicais de Local de Trabalho corresponderá proporcionalmente ao número de sindicalizados que exerçam atividades profissionais naquele local de trabalho, da seguinte forma:

Nos locais de trabalho do interior, em que não se atingir o número mínimo para

constituir o Comitê Sindical de Local de Trabalho, faz-se o somatório dos trabalhadores desses locais e os membros do Comitê serão eleitos de acordo com o que regula o parágrafo 1º deste artigo.

O número de membros do Comitê Sindical dos Aposentados obedecerá à proporção de um representante para cada cem aposentados sindicalizados, no limite de 50 membros.

São atribuições dos Comitês Sindicais de Local de Trabalho:

- a) Representar o Sindsprev-PE no âmbito de seu local de trabalho;
- b) Representar os trabalhadores sindicalizados de seu local de trabalho nas instâncias do sindicato, levando-se em consideração o pleno exercício da cidadania assegurada na Constituição;
- c) Levar para seu local de trabalho a cultura da entidade de classe, incentivando e promovendo a sindicalização;
- d) Encaminhar as deliberações das instâncias do sindicato e todos os demais atos decorrentes da luta sindical no âmbito de seu local de trabalho;
- e) encaminhar e programar junto aos trabalhadores de seu local de trabalho as questões relativas aos interesses específicos demandados pelo sindicato.

Diretores de Base - Os membros dos Comitês Sindicais de Local de Trabalho têm o cargo, status e imuni-